

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

03 00 - EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
IPAM - 2020

São Luís – MA
2020



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

PRESIDENTE

Maria José Marinho de Oliveira

SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Monica Hingrid Santos

SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E CONTROLE

Rodrigo Paz Santos

Elaboração

ASTEC – Assessoria Técnica

Salima Aboud Santos

Marcelo da Silva Ramalho



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO E PERFIL DO ÓRGÃO	5
1.1	Estrutura Organizacional do IPAM	6
2	ATIVIDADES DESEMPENHADAS	6
2.1	Superintendência de Gestão Previdenciária – SUPRE	6
2.1.1	Revisão dos Benefícios Previdenciários.....	6
2.1.2	Atualização Cadastral.....	6
2.1.3	Manutenção do Conselho de Administração.....	7
2.1.4	Atualização do Banco de Dados do Instituto no Sistema - SISPREV.....	8
2.1.5	Implantação do Módulo Perícia Médica.....	8
2.1.6	Plano de Custeio e Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	9
2.1.7	Evolução Patrimonial.....	13
2.1.8	Benefícios Concedidos.....	14
2.1.9	Coordenação de Perícia Médica – COPEM.....	17
2.1.10	Compensação Previdenciária – COMPREV.....	17
2.1.11	Avaliação Atuarial.....	19
2.1.12	Treinamentos/Capacitações.....	21
2.2	Superintendência de Operações e Controle – SUPOC	22
2.2.1	Coordenação de Orçamento, Finanças e Patrimônio – COFIP.....	22
2.2.2	Coordenação Administrativa Interna – COADI.....	25
2.2.3	Coordenação de Contabilidade e Controle Interno – CONTI.....	29
2.3	Assessorias	33
2.3.1	Assessoria Jurídica – ASSJUR.....	34
2.3.2	Assessoria Técnica – ASSTEC.....	36
2.3.3	Gabinete da Presidência – GABINETE.....	40
3	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS	43
4	METAS ALCANÇADAS EM 2020	43
4.1	Metas Previstas para 2021	45
	ANEXO	47



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DO IPAM

MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	
CARGO	Presidente
MATRICULA	058406-2
PERIODO	17 de Fevereiro de 2016
ENDEREÇO	Parque Atlântico/ Rua das Cegonhas, 06 Condomínio Andorra, Quadra 01 Casa 19

RODRIGO PAZ SANTOS	
CARGO	Superintendente Executivo de Operações e Controle
MATRICULA	535981-2
PERIODO	17 de Fevereiro de 2016
ENDEREÇO	Alameda das Margaridas, Quadra D, Casa 09, Araçagy – São José de Ribamar – MA, CEP: 65.100-000

MONICA HINGRID SANTOS	
CARGO	Superintendente Executiva de Gestão Previdenciária
MATRICULA	517140-1
PERIODO	04 de janeiro de 2013
ENDEREÇO	Ponta do Farol Rua das Jaçanãs, quadra 12, casa 04



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

1 IDENTIFICAÇÃO E PERFIL DO ÓRGÃO

Como unidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de São Luís, o IPAM, com sede na Rua do Sol, nº 265, Centro, São Luís do Maranhão, inscrito no CNPJ 06.040.398/0001-76, O IPAM tem como atividades finalísticas a concessão, o pagamento e a manutenção de todos os benefícios previdenciários previstos no artigo 40, da Carta Magna e suas respectivas Emendas Constitucionais nº.20,41,47 e 70 e 103.

O Regime de Previdência Social – RPPS do Município de São Luís abrange todos os servidores ocupantes de cargos efetivos de qualquer dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo suas autarquias e fundações públicas.

Desempenhar a contento as atividades finalísticas deste Instituto é um esforço constante e dessa maneira é necessário que as atividades meio permitam a consecução dos objetivos finais, viabilizando a administração do regime os investimentos, plano de custeio, políticas de investimentos, contabilidade, atuária entre outras atividades indispensáveis para viabilizar a concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários vinculados ao RPPS.

O presente Relatório Anual de Gestão objetiva demonstrar o desempenho das atividades meio e finalísticas desempenhadas pela atual Diretoria Executiva do IPAM, representada por seu Presidente que a este subscreve, relatando a gestão ao longo do exercício do ano de 2020.



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

1.1 Estrutura organizacional do IPAM (ORGANOGRAMA).



2 ATIVIDADES DESEMPENHADAS.

2.1 Superintendência de Gestão Previdenciária – SUPRE.

2.1.1 Revisão dos Benefícios Previdenciários.

A manutenção dos benefícios previdenciários é de fundamental importância pois é uma das atividades finalísticas do IPAM e que definem a existência ou não da Unidade Gestora Única conforme disposto no artigo 40, §20, da Constituição Federal.

2.1.2 Atualização Cadastral.

Considerando a necessidade de correção e atualização e adequações de dados cadastrais dos aposentados e pensionistas na base de dados do IPAM. E



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

considerando a necessidade de monitoramento constante dos benefícios previdenciários pagos pelo Instituto foi realizado no ano de 2020 a Atualização Cadastral dos aposentados e pensionistas e de seus dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Luís, gerido pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM, realizado na modalidade PROVA DE VIDA.

Atualização Cadastral visou atualizar os dados cadastrais dos aposentados, pensionistas do IPAM e de seus dependentes, a fim de garantir a consistência da base de dados, fundamental para uma gestão transparente, ágil e segura e para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

A modalidade adotada Prova de Vida, visou comprovar que o beneficiário estava vivo e tem por objetivo dar mais segurança ao cidadão e à gestão do IPAM, evitando pagamentos indevidos e fraudes.

2.1.3 Manutenção do Conselho de Administração

É o órgão colegiado de deliberação superior a quem cabe definir as políticas, parâmetros, interpretações e fiscalizar a gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de São Luís - IPAM, de acordo com as normas constitucionais, legais e regulamentares pertinentes aos RPPS.

É constituído de acordo com o Decreto de nomeação exarado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Suas reuniões são mensais e foram deliberadas as seguintes pautas:

- Debate e aprovação da Política Anual de Investimentos 2021;
- Apresentação mensal dos Relatórios Financeiro;
- Apresentação mensal dos Relatórios do COMPREV;
- Avaliação Atuarial e atualização do Plano de Custeio;
- Ajustes com Câmara Municipal de São Luís para gestão dos benefícios previdenciários de seus servidores pelo IPAM;
- Diversificação de Investimentos (Instituições Oficiais);
- Certificação dos conselheiros do IPAM;



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

2.1.4 Atualização do Banco de Dados do Instituto no Sistema – SISPREV.

A Superintendência Executiva de Gestão Previdenciária através de suas Coordenações vem sofrendo total reestruturação, seja baseado na ferramenta de gestão de benefícios oferecido pela solução de software do IPAM, o SISPREV/WEB, seja por meio de pareceres orientativos de suas consultorias.

A atualização do Banco de Dados do Sistema Previdenciário do Instituto tem passado por constantes atualizações, seja por meio de importações de informações da Folha de Pagamento ou por meio constantes atualizações no cadastro de nossos segurados.

O acompanhamento dos registros dos processos de concessão junto ao Tribunal de Contas do Estado é uma das prioridades, pois sem essa aprovação pela Corte de Contas, o ato de concessão do benefício previdenciário não se reveste do caráter de ato jurídico perfeito, podendo ser reformado de acordo com o entendimento do TCE-MA. Vem sendo desempenhado atualmente por meio do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoas – SAAP, uma das prioridades do setor de benefícios, a fim de garantir a segurança jurídica aos seus beneficiários.

2.1.5 Implantação do Módulo Perícia Médica.

A reestruturação da Perícia Médica foi concluída com a implantação do sistema próprio de concessão de licenças, por meio do SISPREV/Modulo Perícia Médica. Em 2020, foi realizado os treinamentos, tanto com servidores deste Instituto quanto junto as secretarias do município.

As equipes da Superintendência tem sido objeto de constantes treinamentos in company que permitem o desenvolvimento do atendimento e a busca pela melhoria constante da qualidade na prestação dos serviços aos segurados do IPAM.

A Superintendência Executiva de Gestão Previdenciária através de suas Coordenações vem ao londo dos últimos dois anos 2019/2020 sofrendo total reestruturação, seja baseado na ferramenta de gestão de benefícios oferecido pela



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

solução de software do IPAM, o SISPREV/WEB, seja por meio de pareceres orientativos de suas consultorias. A atualização do Banco de Dados do Sistema Previdenciário do Instituto tem passado por constantes atualizações, seja por meio de importações de informações da Folha de Pagamento, Base de Dados do Censo 2016 ou por meio constantes atualizações no cadastro de nossos segurados.

O acompanhamento dos registros dos processos de concessão junto ao Tribunal de Contas do Estado é uma das prioridades, pois sem essa aprovação pela Corte de Contas, o ato de concessão do benefício previdenciário não se reveste do caráter de ato jurídico perfeito, podendo ser reformado de acordo com o entendimento do TCE-MA. Vem sendo desempenhado atualmente por meio do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoas – SAAP, uma das prioridades do setor de benefícios, a fim de garantir a segurança jurídica aos seus beneficiários.

2.1.6 Plano de Custeio e Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Resultado Atuarial:

No estudo atuarial realizado estimou-se um déficit da ordem de R\$ 82.140.942,49(oitenta e dois milhões cento e quarenta mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Evolução do Resultado Atuarial:

Fez-se, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 8, de 21 de dezembro de 2018.



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

Plano de Custeio:

O plano de benefícios considerado na execução da Avaliação Atuarial observa, atualmente, as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 11,00% (onze por cento) para os servidores efetivos;
- 11,00% (onze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 11,00% (onze por cento) para o ente federativo;

Grupo financeiro:

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial –EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 23,88% (vinte e três vírgula oitenta e oito por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	19,84%
Aposentadoria por Invalidez	1,30%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,31%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,43%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	23,88%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 25,88% (vinte e cinco vírgula oitenta e oito por cento), em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 11,88% (onze vírgula oitenta e oito



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

por cento). Entretanto, a alíquota do ente não pode ser inferior a do servidor, logo, deveria ser de 14,00% (quatorze por cento).

Custo Suplementar:

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

Desta forma, muito embora a primeira projeção tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 82.140.942,49 (oitenta e dois milhões cento e quarenta mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), este encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

Projeções Atuariais:

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio seguem apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;

14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;

14,00% (quatorze por cento) para o Ente Federativo;

Estudar mudanças na legislação visando adaptação ao definido na Emenda Constitucional nº 103/201; e Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

De acordo com artigo 6º da Portaria 14.816 de 19 de junho de 2020, o plano de amortização com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 464, de 2018 e Instrução Normativa nº 07, de 21 de dezembro de 2018, não será considerado para o exercício de 2020, sendo postergado para o exercício de 2022.

Ano	C.S.	D.P.
2020	1,83%	1,25%
2021	3,72%	2,53%
2022	5,51%	3,75%
2023	6,03%	3,98%
2024	5,73%	3,79%
2025	5,44%	3,60%
2026	5,16%	3,42%
2027	4,89%	3,25%
2028	4,64%	3,09%
2029	4,39%	2,93%
2030	4,16%	2,78%
2031	3,94%	2,64%
2032	3,73%	2,50%
2033	3,53%	2,37%
2034	3,33%	2,25%
2035	3,15%	2,13%
2036	2,97%	2,01%
2037	2,80%	1,91%
2038	2,64%	1,80%
2039	2,49%	1,70%
2040	2,34%	1,61%
2041	2,20%	1,52%



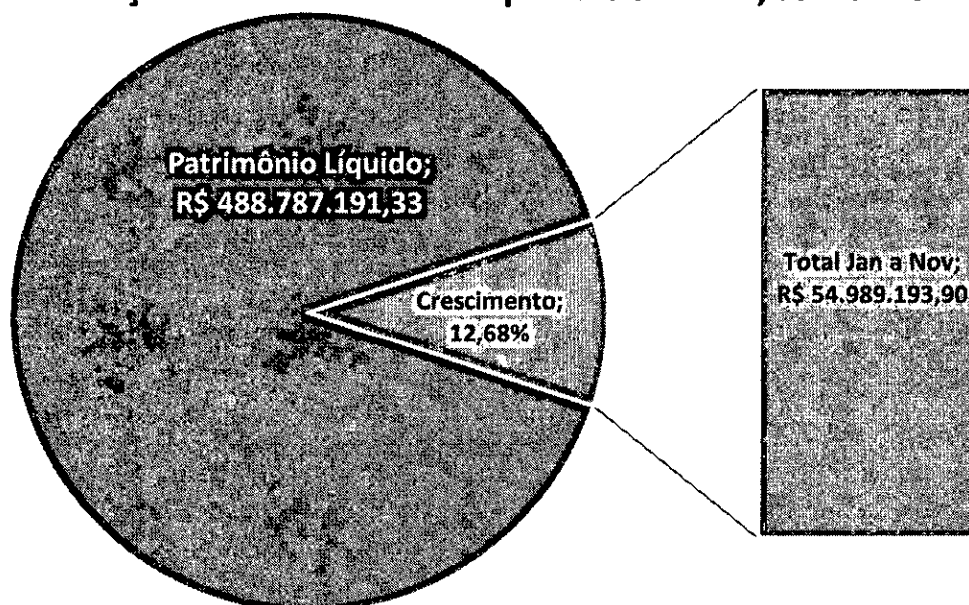
PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

2.1.7 Evolução Patrimonial

Como unidade gestora do Fundo Previdenciário o IPAM, busca conferir transparência em sua gestão ao tornar sempre público junto aos órgãos de controle e transparência, o resultado de suas aplicações que durante o ano de 2020, através dos relatórios encaminhados pela Sete Capital, empresa que assessora o comitê de investimento deste RPPS, demonstrou uma evolução do Patrimônio Líquido nos últimos 11 meses na ordem de 12,68%.

Com base no último Relatório, de janeiro a novembro de 2020, relatório em anexo, o saldo do Patrimônio Líquido do IPAM em Janeiro de 2020 era de R\$ 433.797.997,43 (quatrocentos e trinta e três milhões setecentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), fechou no mês de Novembro com um resultado acumulado de R\$ 488.787.191,33 (quatrocentos e oitenta e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais e trinta e três centavos), o que representa uma evolução de 14,88% nos últimos 12 meses. O que significa um crescimento significativo no atual cenário financeiro do país.

Evolução do Patrimônio Líquido do IPAM, Jan a Nov 2020.





PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
jan/17	dez/17	Percentual	Incremento
R\$ 279.119.625,85	R\$ 318.707.217,44	14,18%	R\$ 39.587.591,59
jan/18	dez/18	Percentual	Incremento
R\$ 318.707.217,44	R\$ 375.840.446,52	17,93%	R\$ 57.133.229,08
jan/19	dez/19	Percentual	Incremento
R\$ 352.371.156,56	R\$ 413.908.674,67	17,46%	R\$ 61.537.518,11
jan/20	nov/20	Percentual	Incremento parcial
R\$ 433.797.997,43	R\$ 488.787.191,33	12,68%	R\$ 54.989.193,90

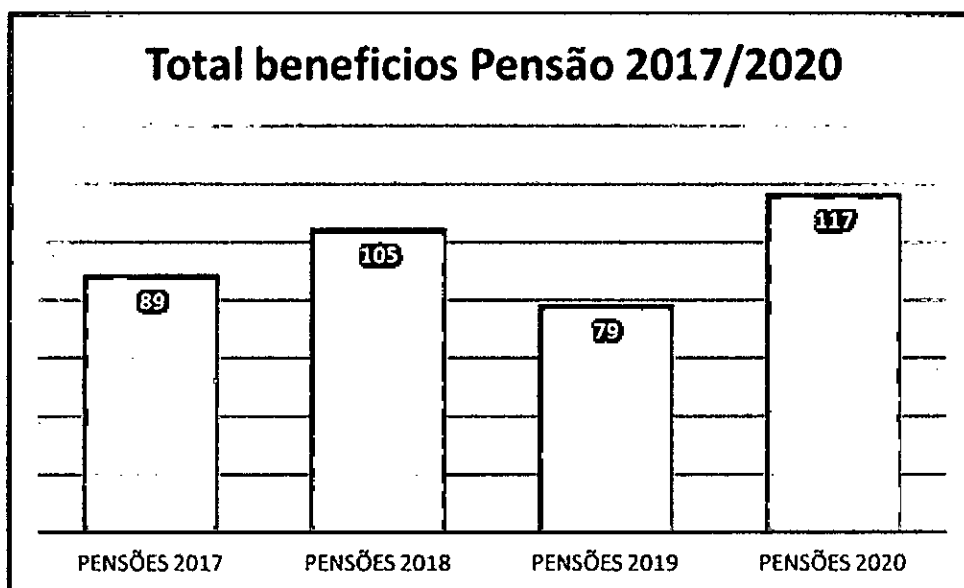
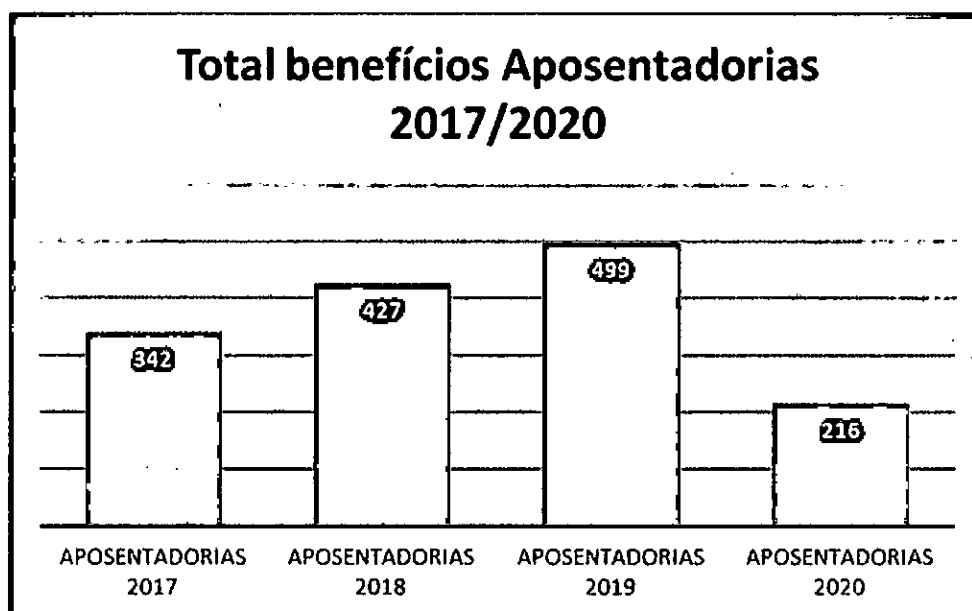
2.1.8 Benefícios Concedidos.

No transcorrer do ano de 2020, foi considerado um ano atípico por conta da Pandemia do SARSCOV19, implicando com que várias atividades e mudanças foram estabelecidas na Coordenação de Benefícios Previdenciários para tentar fazer frente e facilitar às incumbências e melhorar o atendimento, com auxílio de planos de contingência desenvolvido para otimizar o atendimento sem expor a saúde e integridade de todos os envolvidos no processo, beneficiários e servidores a coordenação de benefícios previdenciários esteve focada na adequação dos novos padrões de atendimento e comunicação com o nosso público alvo foram realizadas mudanças em nosso layout interno fluxo de rotinas internas ampliação dos canais virtuais treinamentos e cursos para capacitação dos servidores ministrados pela Agenda Assessoria, Planejamento que resultaram em maior eficiência e celeridade a finalização dos processos de aposentadoria, pensão e administrativos. Manteve-se a em relação ao ano anterior a média dos números de processos habilitados neste ano de 2020 foram 700 (setecentos), contra 719 (setecentos e dezenove) processos de benefícios habilitados em 2019, número este que atribuímos ainda aos reflexos da PEC 06/2019, da Reforma da Previdência, logo com os dados do relatório anual de implantação de benefícios de 2020, obtivemos 333 (trezentos e trinta e três), benefícios implantados em folha, destes 216 são Aposentadorias, e 117 Pensões,



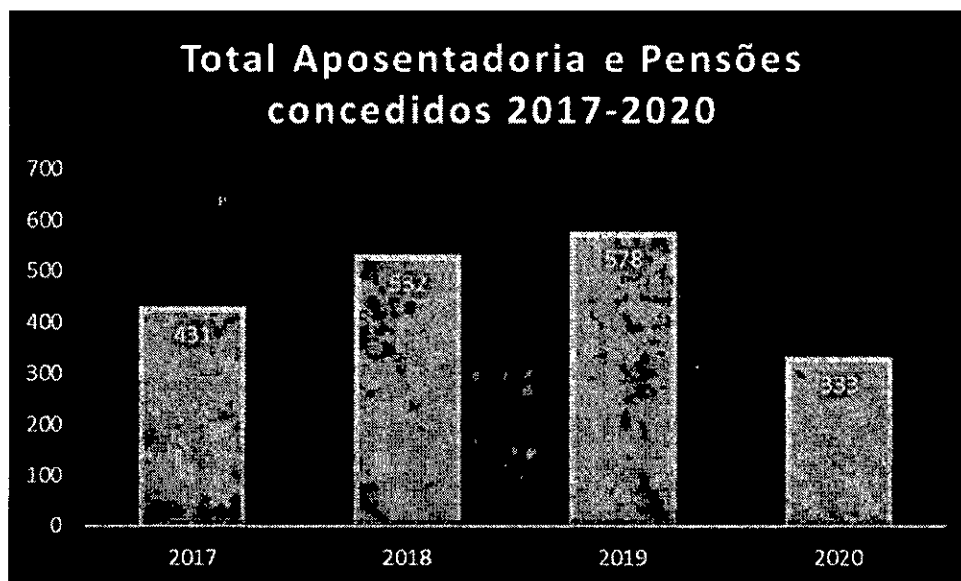
PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

ressaltamos que a Pandemia de COVID19, Influenciou nestes dados acarretou neste quantitativo de benefícios implantados:





PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM



Em comparativo com o ano de 2019, foram habilitados 216 (duzentos e dezesseis), processos de aposentadoria e 117 (cento e dezeseite), de pensão por morte totalizando 333 (trezentos e trinta e três), processos de benefícios concedidos, a queda se deu pela tramitação do processo que por conta da Pandemia de Covid 19 teve a sua celeridade comprometida a diferença foi de aproximadamente 43%.

2.1.9 Coordenação de Perícia Médica – COPEM.

A reestruturação da Perícia Médica foi finalizada, em 10 de janeiro, iniciamos as atividades periciais com o atendimento dos aprovados nos concursos públicos para exame admissional para os mais diversos cargos. Em março deste ano, o módulo Perícia Médica, completou 1(um) ano de implementação, ressaltamos as muitas melhorias feitas no decorrer do processo de implementação, bem como o trabalho em equipe desenvolvido pelo corpo técnico da Copem e da Agenda Assessoria, que possibilitou um maior aprimoramento e adequação do módulo, para atender de forma satisfatória a todos que necessitam utilizar os serviços.

Em março, a partir do dia 23, em conformidade decreto municipal nº 54.936, devido à pandemia do covid-19, suspendemos todas as atividades da COPEM, e em conformidade com decreto municipal nº 55.186 de 05 de junho de 2020, no dia 09 retornamos as atividades adotando todas as medidas cabíveis de prevenção,



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

seguindo com as rotinas desenvolvidas pela Copem, sem mais alterações.com a implantação do sistema próprio de concessão de licenças, por meio do SISPREV/Modulo Perícia Médica.

Atualmente vem sendo realizando treinamentos, tanto com servidores deste Instituto junto as secretarias do município. As equipes da Superintendência de Previdenciária tem sido objeto de constantes treinamentos in company que permitem o desenvolvimento do atendimento e a busca pela melhoria constante da qualidade na prestação dos serviços aos segurados do IPAM.

Concedidos pela Coordenação de Perícia Médica

Durante o ano de 2020 foram concedidos	
413	Atestados Médicos
1094	Portarias
44	Isonções de Imposto de Renda
1091	Licenças Médicas.

2.1.10 Compensação Previdenciária – COMPREV.

O COMPREV tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Município.

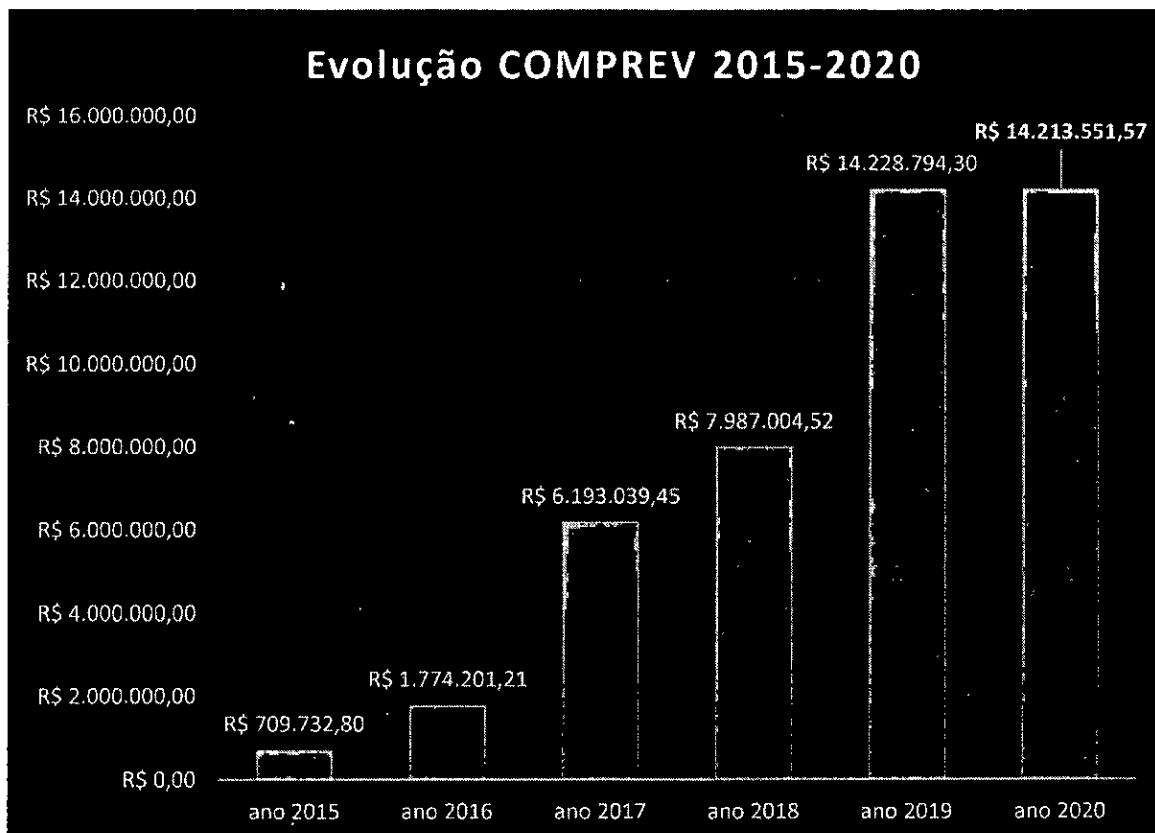
O Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária emitido pela Previdência Social, do ano de 2020, ainda não está disponível, o resumo dos processos inseridos junto ao Sistema COMPREV, o somatório dos



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

recebíveis, relativos aos trabalhos de recuperação da Compensação Previdenciária (requerimentos/processos aprovados).

Com um resultado acumulado de 2015-2020 de R\$ 45.106.323,85 (quarenta e cinco milhões, cento e seis mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). Resultado parecido ao ano anterior o COMPREV, em 2020 obteve um saldo total de R\$14.213.551,57 (Quatorze milhões duzentos e treze mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Resultado considerado exitoso se levarmos em consideração o ano atípico de 2020. Considerando que se encontram inseridos, prontos para análise, 10.422 (dez mil quatrocentos e vinte dois), processos do Instituto de Previdência Social – RPPS do Município de São Luís-MA, no SISTEMA COMPREV, contudo, segundo alegações do INSS, há falta de recursos humanos suficiente para sobredita análise.





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

O COMPREV, é de grande importância pois com essa compensação feita de maneira regular desonera o aporte patronal.

2.1.11 Avaliação Atuarial.

É de conhecimento que o estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deverá ser efetuado a cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridos no período. Desta forma a reavaliação atuarial contempla a atualização das análises das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Grupo Previdenciário e Grupo Financeiro do Município de São Luís/MA, cabendo o estudo da sua dimensão e de seu comportamento ao longo dos anos estimados pela legislação, para que seja exequível, foi preciso ajustes em nosso Banco de Dados tornando o mais fidedigno possível. O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal

O IPAM gestor do RPPS do Município de São Luís, administra, atualmente 2 (dois) planos de benefícios previdenciários:

- Plano Financeiro: servidores que ingressaram no serviço público até 30/01/2008;
- Plano Previdenciário: servidores que ingressaram no serviço público a partir de 31/01/2008;

Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos:

Grupo Financeiro: O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 9.566.856.835,49 (nove bilhões quinhentos e sessenta e seis milhões oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

Grupo Previdenciário: O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 101.615.555,12 (cento e um milhões seiscentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

Grupo Financeiro: O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de 9.566.856.835,49 (nove bilhões quinhentos e sessenta e seis milhões oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Grupo Previdenciário: O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 860.826.335,02 (oitocentos e sessenta milhões oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos a Conceder:

Grupo Financeiro: As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 9.566.856.835,49 (nove bilhões quinhentos e sessenta e seis milhões oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 4.742.031.144,01 (quatro bilhões setecentos e quarenta e dois milhões trinta e um mil e cento e quarenta e quatro reais e um centavo).

Grupo Previdenciário: As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 515.938.939,92 (quinhentos e quinze milhões novecentos e trinta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira a Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é zero.

Ativo Líquido do Plano:

Grupo Financeiro: O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de zero.

Grupo Previdenciário: O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 433.797.997,43 (quatrocentos e trinta e três milhões setecentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente.

Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber:

Grupo Financeiro: O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ R\$ 1.338.178.448,02 (um bilhão trezentos e trinta e oito milhões cento e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

Grupo Previdenciário: O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 80.325.114,85 (oitenta milhões trezentos e vinte e cinco mil cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

2.1.12 Treinamentos/Capacitações.

As equipes da Superintendência tem sido objeto de constantes treinamentos, atualização e capacitações in company, estas se deram por meio das consultorias em suas respectivas áreas de atuação o que permitem o desenvolvimento do



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

atendimento e a busca pela melhoria constante da qualidade na prestação dos serviços aos segurados do IPAM.

Durante o ano de 2020, um conjunto de ações de caráter formativo foi planejado para ser realizado em parcerias realizadas entre o IPAM, EGGEM (Escola de Governo e Gestão Municipal) e Consultorias contudo nem todas as puderam ser oportunizadas dado o momento atípico que atravessamos mas entre as capacitações e treinamentos que foram possíveis serem realizados conforme cronograma em anexo destacamos:

01. Curso de formação básica em RPPS (Conceitos previdenciários e aspectos jurídicos do RPPS);
02. Curso Fluxo de Processo e Operacionalização de Sistema;
03. Palestra Regras de Aposentadoria e Pensão por Morte;
04. Mini curso Cadastro Previdenciário e Simulador de Aposentadoria;
05. Mini curso de Gestão Processual e Documental;
06. Mini curso de Gestão e Parametros do Sistema;

2.2 Superintendência de Operações e Controle – SUPOC.

Atividades inerentes ao Nível de Atuação Programática:

À Superintendência de Operações e Controle, compete normatizar, coordenar, controlar e avaliar atividades, propondo, elaborando, implantando e monitorando normas e procedimentos, no âmbito das atividades e suas responsabilidades.

Durante o ano 2020, a Superintendência Executiva de Operações e Controle, por intermédio de suas Coordenações alcançou diversos avanços no que diz respeito a governança uma vez que figura como área meio sempre envolvida no provimento de condições sem as quais as atividades fins do RPPS estariam comprometidas.



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

2.2.1 Coordenação de Orçamento, Finanças e Patrimônio – COFIP.

A Coordenação de Orçamento, Finanças e Patrimônio/COFIP, subordinada a Superintendência de Operações e Controle/SUPOC, alcançou em 2020 o previsto para o ano assim.

o exercício de 2020, destaca-se como principais metas alcançadas no setor: Elaboração do Plano Plurianual - PPA, contratações diversas dentre elas as de Sistema Previdenciário, Compensação Previdenciária, Consultorias e Parque Tecnológico (TI), os Aditamentos e Repactuações, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93, assim como, o controle do almoxarifado e do patrimônio, através de suas entradas e saídas, as emissões de Nota de Reserva, Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem de Pagamento com base nas orientações da Controladoria Geral do Município – CGM/PMSL.

1. Orçamentário e Financeiro – Informações retiradas do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD,

Exercício 2020

NATUREZA DA DESPESA	ORÇADO	ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
DESPESA CORRENTE	22.407.361,00	22.407.361,00	21.702.718,13	21.702.718,13	21.003.109,06
PESSOAL	2.177.287,00	2.227.270,40	2.227.270,40	2.227.270,40	2.215.331,84
PESSOAL PENSIONISTA/INATIVO	320.001.163,00	320.001.163,00	312.045.997,33	312.045.997,33	312.045.997,33
DESPESA DE CAPITAL	3.000.000,00	329.725,35	62.348,00	62.348,00	62.348,00



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

RESERVA RPPS	99.966.734,00	31.104.453,20	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	447.552.545,00	376.019.989,55	336.038.333,86	336.038.333,86	335.326.786,23

2. Patrimonial - Informações retiradas do GIAP.
3. Contratual - Informações retiradas das planilhas de acompanhamento de contratos, dos respectivos anos citados.

Exercício 2020

<u>EMPRESA</u>	<u>CONTRATO</u>	<u>TERMO ADITIVO</u>	<u>VIGÊNCIA</u>	<u>VALOR ANUAL</u>
EBCT - CORREIOS	9912458180	03°	28/03/2020 ATÉ 28/03/2021	120.000,00
MARCO ARANTES JUNIOR EIRELI - ME	003/2014	06°	30/05/2020 ATÉ 30/05/2021	60.000,00
ARTCOM INFORMÁTICA LTDA. - EPP	004/2018	02°	05/02/2020 ATÉ 05/02/2021	55.632,96
FROMTI TECNOLOGIA LTDA - ME	007/2017	03°	03/04/2020 ATÉ 03/04/2021	733.440,00
O.W.L DE SOUSA - ME	009/2017	03°	06/07/2020 ATÉ 06/07/2021	312.884,52
PATTI ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL	014/2018	02°	14/08/2020 ATÉ 14/08/2021	10.385.480,00
EXATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME	016/2017	03°	31/08/2020 ATÉ 31/08/2021	324.462,84
CONEXÃO HOUSE	019/2018	02°	28/11/2020 ATÉ 28/11/2021	818.520,00
MR SERVIÇOS GERAIS EIRELI	001/2019	02°	15/01/2020 ATÉ 15/01/2021	96.006,60
SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA	004/2019	01°	15/01/2020 ATÉ 15/01/20201	607.204,73
ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FIN MERCADOLÓG LTDA	006/2019	01°	22/04/2020 ATÉ 22/04/2021	290.000,00
GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	007/2019	01°	20/05/2020 ATÉ 20/05/2021	97.470,96
CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA	009/2019	01°	25/06/2020 ATÉ 05/06/2021	771.000,00
ANDRADE E VASCONCELOS	014/2019	01°	13/11/2020 ATÉ 13/11/2021	1.288.126,66
AGENDA ASSESSORIA	010/2020	NA	18/03/2020 ATÉ 18/03/2021	1.240.000,00
MAXTEC SERVIÇOS	011/2020	NA	06/08/2020 ATÉ 06/08/2021	1.099.813,00
GLOBAL SERV. E COMERCIO LTDA	016/2020	NA	03/11/2020 ATÉ 03/11/2021	4.538.858,88
C&S VIG. E SEG. PAT. EIRELI	017/2020	NA	06/11/2020 ATÉ 06/11/2021	698.480,00

4. buffet, apoio logístico, passagens, manutenção de ar condicionado, mobiliário, software de sistema previdenciário, compensação previdenciária, consultoria administrativa, contábil, financeira e patrimonial, material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentício, limpeza e asseio, vigilância, parque tecnológico (TI), digitalização de processos e documentos;
5. Controle do almoxarifado e do patrimônio, através de suas entradas e saídas



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

6. Emissão de Nota de Reserva, Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem de Pagamento com base nas orientações da Controladoria Geral do Município – CGM/PMSL;
7. Salientamos também os Aditamentos e Repactuações, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93, entre outros;

2.2.1 Coordenação Administrativa Interna – COADI.

A Coordenação de Administração Interna-COADI, é ligada diretamente à Superintendência Executiva de Operações e Controle – SUPOC e tem como atividade principal prestar serviços de apoio e suporte a todos os setores do IPAM, que garantam elevados níveis de desempenho, bem como assegurar a máxima qualidade, segurança e celeridade na gestão e nos processos relativos aos recursos humanos.

Nesse sentido a COADI, presta serviços de apoio e suporte a todos os setores do IPAM, que garantam elevados níveis de desempenho, bem como assegurar a máxima qualidade, segurança e celeridade na gestão e nos processos relativos aos recursos humanos.

A coordenação administra os dados funcionais dos servidores efetivos, à disposição, comissionados, serviço prestado, terceirizados e, ainda, estagiário obrigatório, conforme relatório em anexo.

As atividades de Administração de Pessoal são constituídas de tarefas cotidianas de gerenciamento do fluxo documental e burocrático inerente aos processos de:

- a) Gestão de Dossiê;
- b) Relotação de pessoal;
- c) Atualização cadastral;
- d) Frequência;
- e) Férias;
- f) Recesso;
- g) Folha de pagamento dos servidores do quadro funcional do IPAM;



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

São também atividades do escopo desta COADI:

1. Contato com os Órgãos Municipais;
2. Abertura de processos para pagamento anual de serviços da OI fixo VELOX, VIVO, CAEMA, CEMAR, CORREIOS, EMBRATEL e IPTU;
3. Informação de processos: licença prêmio; aposentadoria; abono de permanência; certidão de tempo de serviço; certidão de contribuição previdenciária; disposição; pagamento de indenização de férias;
4. Controle de solicitações, devolução e cessão de servidores.
5. Controle, catalogação e arquivamento;
6. Organização quanto ao quadro atualizado de servidores por setor e atualização de seus registros;
7. A recepção tem por objetivo fornecer o primeiro atendimento aos Servidores Aposentados e Pensionistas e demais pessoas que acessam o IPAM;
8. Entre suas atribuições destacamos:

Recepcionar e acolher as pessoas que chegam ao IPAM, buscando entender e atender se possível, os objetivos dessas pessoas dentro da instituição através de requerimento;

Prestar informação para o requisitante oferecendo informações claras e precisas ou indicar pessoa que tenha tal informação;

Direcionar a pessoa atendida para a área responsável, depois da verificação das informações apresentadas.

A COADI é o setor do IPAM que é responsável pelo atendimento ao servidor, fornecendo apoio, quanto ao suporte de informações, comunicações e atividades de solicitações por parte dos fornecedores, quanto às questões trabalhistas e institucionais, funcionando como um grande centro de informações.



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

SAAP – Módulo CESMA:

Módulo do Sistema de Acompanhamento dos Atos de Pessoal (SAAP), instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) através da Instrução Normativa 51/2017 - TCE, que dispõe sobre a composição e formalização dos processos de admissão e inatividade de servidores dos órgãos e entes da administração direta, indireta e fundacional de quaisquer dos Poderes do Estado e dos Municípios, sobre a fiscalização dos atos de pessoal, sujeitos a registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Através deste módulo foram disponibilizadas as informações do quadro de pessoal do IPAM, em arquivo eletrônico, onde constam os cargos públicos, as leis que os originaram, bem como as que promoveram suas alterações e o quantitativo de cargos providos.

SAAP – Módulo Folha de Pagamento:

Estabelecido pela Instrução Normativa 55/2018 – TCE/MA, o Módulo Folha de Pagamento, do SAAP, visa conhecer os valores remuneratórios da base cadastral construída através do CESMA.

Neste módulo são transmitidas mensalmente, através de arquivo eletrônico, as informações dos servidores e da natureza de seus cargos, data de admissão e aposentadoria do servidor e, ainda, outras informações relativas à Folha de Pagamento dos servidores efetivos do IPAM, dos inativos e dos pensionistas – como é o caso das rubricas de Folha de Pagamento e dos dependentes dos servidores.

Folha de Pagamento – Aposentados e Pensionistas:

Parceria com a Coordenação de Contabilidade e Controle Interno - CONTI na organização de pessoal e instruções no conhecimento da elaboração de folha de pagamentos de Aposentados e Pensionistas.



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

Treinamento

Tendo em vista o ano de 2020, ter sido um ano atípico o planejamento para o ano não pode ser cumprido em sua totalidade mas com o retorno das atividades podemos ainda no mês de outubro realizarmos alguns treinamentos e capacitações oferecidas pelo IPAM em parceria com as Consultorias, objetivando aperfeiçoar o Servidor com o fim de capacitá-los para um melhor desempenho nas atividades administrativas deste Instituto proporcionando assim um melhor atendimento aos Servidores Aposentados e Pensionistas.

Cursos, Mini cursos, Treinamentos e Palestras realizados

01. Curso de formação básica em RPPS (Conceitos previdenciários e aspectos jurídicos do RPPS);
02. Curso Fluxo de Processo e Operacionalização de Sistema;
03. Palestra Regras de Aposentadoria e Pensão por Morte;
04. Mini curso Cadastro Previdenciário e Simulador de Aposentadoria;
05. Mini curso de Gestão Processual e Documental;
06. Mini curso de Gestão e Parametros do Sistema;



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM



IPAM
 Instituto de Previdência
 e Assistência do Município

FORMATO E INSCRIÇÕES:

ÁREA DE CAPACITAÇÃO	CÓDIGO	CAPACITAÇÃO	PÚBLICO-ALVO	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS	DATA	HORÁRIO	LOCAL DE REALIZAÇÃO
Formação básica em RPPS (Conceitos Previdenciários e Aspectos Jurídicos do RPPS)	FB1	Conceitos Previdenciários	FUNCIONARIOS IPAM EM GERAL	60 (30-MANHÃ, 30-TARDE)	26/10 A 27/10	8h às 12h / 13h às 17h	CCI
	FB2	Aspectos Jurídicos do RPPS	CHEFES DE SETOR E ASSEJUR	10 (TURNO INTEGRAL)	28/10 A 29/10	8h às 12h / 13h às 17h	AUDITORIO PERICIA MEDICA
	FB3	Regras de aposentadorias e pensão por morte - concessão de benefícios	SUPRE, ASSEJUR, COBEP, FOLHA DE PAGAMENTO	40 (20-MANHÃ, 20-TARDE)	26/10 A 27/10	8h às 12h / 13h às 17h	AUDITORIO PERICIA MEDICA
Fluxos de processos e Operacionalização do sistema	OP1	Cadastro Previdenciário e Simulador de aposentadorias	SUPRE, COPEM, COBEP, COADI	20 (10-MANHÃ, 10-TARDE)	03/11 A 05/11	8h às 12h / 13h às 17h	CCI
	OP2	Configuração e Parâmetros do sistema	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PREVIDENCIARIA, COORDENADOR(A) DE PERICIA, COORDENADOR(A) DE BENEFÍCIOS, COORDENADOR(A) DE CONTABILIDADE,	8 (TURNO INTEGRAL)	06/11	8h às 12h / 13h às 17h	AUDITORIO PERICIA MEDICA

Rua do Sol, nº 265 – Centro – CEP. 65.020-590 – São Luís/MA
 Fone: (98) 3221-5647/ 3221-3125/3221-0398/321-3229

2.2.2 Coordenação de Contabilidade e Controle Interno – CONTI.

A Coordenação de Contabilidade e Controle Interno – CONTI, em consonância com a Lei Municipal nº 4.500, de 08 de julho de 2006, compõe o nível de atuação programática do IPAM São Luís e está vinculada à Superintendência de Operações e Controle – SUPOC. Ainda de acordo com o art. 4º, inciso IV, alínea b, desta lei, compete às coordenações executar políticas, implementar normas, coordenar controlar e avaliar atividades, propor, elaborar, implantar e monitorar rotinas e procedimentos, no âmbito das atividades sob sua responsabilidade.

Restos a Pagar

O Instituto apresentou saldo de restos a pagar liquidados inscritos no exercício de 2020 na ordem de R\$ 711.547,63 (Setecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

Registro de Receita Orçamentária

A política contábil do Município é a arrecadação centralizada da receita orçamentária das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas pertencentes à unidade gestora.

Realizável a Longo Prazo

O realizável a longo prazo está representado pelas contas:

a) Outros Créditos e Valores a Longo Prazo no valor de R\$ 134.439.295,13 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos), assim distribuídos em 04(quatro) acordos de parcelamentos: acordo 101/2011 R\$ 47.544.515,13 (quarenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e treze centavos); acordo 1293/2018 R\$ 32.306.779,75 (trinta e dois milhões, trezentos e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos); acordo 1294/2018 R\$ 24.892.348,25 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos); acordo 1295/2018 R\$ 29.695.652,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) de créditos a receber do RPPS devido pelo Patrocinador.

b) Títulos e Valores Mobiliários no valor de R\$ 45.994.634,59 (quarenta e cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) correspondente a Títulos da Dívida Ativa oferecidos ao RPPS em exercícios anteriores pelo Patrocinador.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar de CP.

As obrigações a pagar em 31/12/2020 somam o valor de R\$ 4.738.338,17 (quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) correspondente as retenções e consignações em folha de pagamento que serão liquidadas no exercício seguinte.

Detalhamento das receitas e despesas orçamentárias.

As receitas orçamentárias tiveram previsão inicial para este exercício, o valor de R\$ 267.092.714,00(duzentos e sessenta e sete milhões, noventa e dois mil, setecentos e quatorze reais) para uma receita realizada até 31/12/2020 no montante



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

de R\$ 200.834.240,06(duzentos milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos), correspondendo a 75% do valor previsto; as despesas orçamentárias tiveram previsão de dotação atualizada de R\$ 447.552.545,00(quatrocentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) para uma despesa realizada até 31/12/2010 no valor de R\$ 336.038.333,86(trezentos e trinta e seis milhões, trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) correspondendo a 75% do valor orçado, deste total foram liquidadas o montante de R\$ 336.038.333,86(trezentos e trinta e seis milhões, trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), deste total liquidado foram pagos R\$ 335.326.786,23(trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), gerando um saldo a pagar no valor de R\$ 711.547,63 (setecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Resultado Financeiro

O saldo disponível do exercício até 31/12/2020 foi em ordem de R\$ 503.132.956,40 (quinhentos e três milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), dos quais R\$ 462.181.758,30 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) é proveniente de recursos aplicados no Fundo de Reserva destinados ao pagamento de futuras aposentadorias e pensões e R\$ 40.951.198,10 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos) de outras aplicações.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA

A partir da Reforma da Previdência, através da Emenda Constitucional nº 20, e com base na Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1988, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

previdências social dos servidores público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, está determinada a obrigação deste a se basearem em normais gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial ao sistema.

Este relatório apresenta os resultados da Avaliação Atuarial do Sistema Previdenciário atendendo o disposto na legislação federal, especialmente a Lei Federal nº 9.717/98 e na legislação previdenciária municipal.

O plano de Custeio do RPPS de São Luís estabelece uma segregação da massa de segurados do IPAM em dois planos, denominados Plano Financeiro, custeado pela Prefeitura Municipal sob o regime de repartição simples e Plano Previdenciário, custeado pelo Instituto de Previdência sob regime de capitalização.

A Lei Municipal nº 5.358, de 26 de agosto de 2010, prevê a existência de dois planos junto ao IPAM para a administração de seus recursos financeiros, com o objetivo de equilibrar atuarialmente o sistema.

O Plano Financeiro é responsável pelo custeio das despesas previdenciário relativo aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social admitida até a data 31 de janeiro de 2008. O Regime Financeiro utilizado para garantir os benefícios dos participantes deste grupo é o de Repartição simples.

O Plano Previdenciário será responsável pelo custeio das despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos a partir de 1º de fevereiro de 2008. As aposentadorias programadas (compulsória, por idade e por tempo de contribuição) e as pensões decorrente das mesmas são financiadas pelo Regime Financeiro de Capitalização. As aposentadorias por invalidez e pensões decorrentes das mesmas são financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição de Capitais e Cobertura.

Folha de Pagamento:

A Coordenação de Contabilidade também é responsável pelo gerenciamento das atividades do setor de Folha de Pagamento deste Instituto, quais sejam:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

Cálculo e Implantação de Benefícios: a Folha de Pagamento é responsável pela emissão de Planilhas de Cálculo de Proventos de Aposentadoria e Pensão por Morte, bem como pela implantação dos benefícios de Folha de Pagamento, através do liame estabelecido entre o IPAM e a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, gestora do sistema de Folha de Pagamento para ativos, inativos e pensionistas do Município de São Luís. Os mesmos procedimentos são adotados quando da revisão dos benefícios concedidos ou, ainda, após diligências emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) para adequação do valor dos proventos.

Processos Administrativos: de modo geral, todas as solicitações feitas por beneficiários através de processos administrativos e que necessitam de informações contidas nas Folhas de Pagamento ou sua alteração, são remetidas ao setor para o cumprimento das diligências requeridas. Assim, à Folha de Pagamento são destinados, por exemplo, processos de alterações cadastrais ou de emissão de Fichas Financeiras, que são mais simples, e de isenção de Imposto de Renda e sua devolução, um pouco mais complexos, porém mais habituais.

Cumprimento de Decisões Judiciais: também compete ao setor a resolução de decisões judiciais, encaminhadas pela Assessoria Jurídica/IPAM. Em sua maioria, as sentenças referem-se a ações de alimentos, inclusão de dependentes e implantação de Pensões por Morte em folha de pagamento.

2.3 Assessorias.

Em nível de assessoramento no IPAM temos duas assessorias que competem assistir este gabinete são Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica.

2.3.1 Assessoria Jurídica – ASSJUR.

À Assessoria Jurídica compete assistir o Presidente, realizando estudos gerais e específicos, emitindo pareceres de acordo com as orientações da



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo de manifestação conclusiva desta, além de realizar outras tarefas afins.

Elaboração de despachos e/ou pareceres em processos administrativos de concessão de benefícios (pensão por morte e aposentadorias);

Elaboração de despachos e/ou pareceres em processos administrativos de revisões de proventos, isenções de Imposto de Renda, devolução de repasse de contribuições previdenciárias ou outros valores;

Elaboração de despachos e/ou pareceres em processos de Realização de Despesas que necessariamente são analisados antes de seguirem para CPL;

Elaboração de despachos e/ou pareceres em processos de Diligências oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

Elaboração de respostas e posicionamentos jurídicos a consultas realizadas por diferentes órgãos institucionais do Município, Estado e União, tais como Ministério Público, Secretarias Municipais, Polícia Federal e FUNASA;

Elaboração de petições em processos judiciais, tais como exordiais, contestações, recursos e peças intermediárias;

Realização de audiências representando judicialmente e extrajudicialmente este Instituto;

Atendimento e consultoria jurídica e administrativa especializada aos segurados, pensionistas e interessados, além de consultoria jurídica interna aos diversos setores e servidores deste Instituto.

Durante o ano de 2020, ressalta-se a atipicidade do atual cenário enfrentado por todos enfatizamos o significativo atendimento alcançado.

PROCESSOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (PENSÃO POR MORTE E APOSENTADORIA) E ADMINISTRATIVOS EM GERAL.

Conforme relatórios extraídos do SISPREV (sistema pelo qual tramita, em sua maioria, os processos de concessão de benefícios e administrativos deste Instituto), apontamentos de relatórios internos da Assessoria Jurídica e levantamentos de outros setores, a Assjur/IPAM movimentou, estimadamente, a quantidade de



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

processos a seguir descrita, sem contabilizar retornos e reanálises que habitualmente acontecem num único processo:

- Processos de Benefícios – 700 (setecentos) processos de aposentadorias e pensões por morte;
- Processos Administrativos – 400 (quatrocentos) processos de revisões de proventos, isenções de Imposto de Renda, devolução de repasse de contribuições previdenciárias ou outros valores;
- Processos Administrativos de Descontos Indevidos - 1.500 (um mil e quinhentos) processos;
- Diligências do Tribunal de Contas do Estado em processos de acúmulo indevido de cargos – 700 (setecentos) processos
- Processos analisados pelo Escritório de Advocacia Andrade e Vasconcelos (contabilizados retornos e reanálises de processos de benefícios e administrativos em geral) - 1.959 (um mil novecentos e cinquenta e nove).

PROCESSOS JUDICIAIS E AUDIÊNCIAS.

- Processos Judiciais – 749 (setecentos e quarenta e nove) processos;
- Processos judiciais analisados pelo Escritório de Advocacia Andrade e Vasconcelos- 319 (trezentos e dezenove) processos;
- Audiências realizadas - 70 (setenta) audiências;
- Audiências realizadas pelo Escritório de Advocacia Andrade e Vasconcelos – 56 (cinquenta e seis) audiências.



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

ATENDIMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA AOS SEGURADOS, PENSIONISTAS E INTERESSADOS.

O atendimento jurídico acontece às sextas-feiras, das 9h às 13h, a partir da distribuição de 10 (dez) com horário de atendimento especificado, a ser realizado em até 45 (quarenta e cinco) minutos cada (tempo estimado para atendimento realizado por 02 advogados).

Habitualmente, surge no decorrer do atendimento, a necessidade de consultoria à segurados e/ou pensionistas fora da lista pré-agendada, o que é feito normalmente ante a disponibilidade de cada advogado presente no setor jurídico.

2.3.2 Assessoria Técnica – ASSTEC.

A Assessoria Técnica compete assistir o Presidente, realizando estudos gerais e específicos, emitindo relatórios e pareceres, além de realizar outras tarefas afins, Conforme Lei 4500, de 08 de junho de 2005. Em seu Art. 4º§III b., a ASSTEC, realizou trabalhos nas diversas áreas de sua atuação: Previdenciária, Administrativa, planejando e implementando ações neste Instituto ao longo do ano de 2020. Este por sua vez considerado um ano totalmente atípico tendo em vista a Pandemia de Covid19, que assolou o planeta e continua vitimando cada vez mais pessoas. Devido a paralização das atividades por meio dos decretos do poder Executivo Municipal decreto nº 54.936 de 23 de março de 2020, em atendimento as diretrizes emanadas pelo Governo Estadual decreto nº 35.672 de 19 de março de 2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do aumento dos casos de infecções pelo vírus H1N1, e da existência de casos confirmados de Covid 19, como medidas de contenção as atividades neste Instituto foram paralisadas entre os dias 23 março a 8 de junho, sendo 78 dias de interrupção dos trabalhos desta Assessoria.

Dentre as atividades executadas, destaca-se sua atuação a nível de assessoramento técnico as atividades do Instituto:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

1. Na elaboração e encaminhamento do pedido de adesão ao PRO GESTÃO RPPS

Em observância ao processo de adesão deste RPPS, junto ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), conforme item 2.2.1 do Manual do Pro-Gestão RPPS, que trata da Adesão Voluntária.

O documento (TERMO DE ADESÃO AO PRO-GESTÃO RPPS), foi encaminhado no dia 15 de julho de 2020.

2. Na elaboração do CÓDIGO DE ÉTICA DO IPAM

Assessorando na elaboração e publicação deste através da PORTARIA Nº 968 de 30 de setembro de 2020; este documento figura como um dos pré-requisitos para a Certificação em Pro Gestão, o documento encontra-se disponibilizado no <http://www.ipam.saoluis.ma.gov.br/>

3. Na elaboração da CARTA DE SERVIÇOS AO SEGURADO IPAM/2020

Em atendimento as exigências do Poder Executivo, para compor a Carta de Serviços da Prefeitura Municipal de São Luís, Assessoramos na confecção e publicação, dentro dos parâmetros requeridos pela SEMGOV, sendo esta encaminhada tempestivamente intitulada Carta de Serviços do IPAM. O documento também, encontra-se, disponibilizado no nosso site, <http://www.ipam.saoluis.ma.gov.br/>

4. Na elaboração da POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO IPAM.

Esteve na elaboração deste documento, publicado através da PORTARIA Nº 971-GP/IPAM, 08 de outubro de 2020.

A Política de Segurança da Informação, também é um dos pré-requisitos para a Certificação em Pro Gestão RPPS; O documento encontra-se disponibilizado no site <http://www.ipam.saoluis.ma.gov.br/>



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

5. Trabalhos realizados junto a COBEP/ COADI.

No que tange aos planejamentos de treinamentos e capacitações esteve realizado levantamento de necessidade de cursos e capacitações para os servidores realizado durante este ano de 2020, mais precisamente nos meses de outubro e novembro em atendimento a pré-requisitos de preparação para Certificação em PRO GESTÃO RPPS;

6. Trabalhos realizado junto a COBEP.

Em reuniões junto a Presidente e Coordenadora para elaboração e revisão da CARTILHA PREVIDENCIÁRIA 2020;

7. Participando durante o Ano 2020, das reuniões do CMDI e CVPI.

Estivemos presentes nas reuniões presenciais antes da Pandemia de Covid 19, do Conselho CMDI - Conselho Municipal de Direito do Idoso e CVPI - Comitê de Valorização da Pessoa Idosa respectivamente, atuando em reuniões e trabalhando a pauta do idoso e do envelhecimento;

8. Assessorando a Comissão de Patrimônio IPAM/2020.

Esteve assessorando na organização e fechamento de não conformidades junto ao sistema GIAP patrimônio, Elaboração e confecção de instrumental para auxiliar os membros da comissão nos trabalhos, auxiliando no planejamento junto a comissão de levantamento, tombamento, avaliação e baixa patrimonial e por fim disponibilizando seus técnicos para auxiliar no relatório final do levantamento patrimonial IPAM 2020;

9. Assessorando a Presidente do IPAM, na elaboração do relatório de gestão anual 2020.

Consolidando os relatórios setoriais processando análise das informações que subsidiam a elaboração do relatório anual de gestão por parte da Presidente, peça importante na prestação de contas anual deste Instituto.

A ASSTEC, esteve na organização e preparação dos eventos institucionais e campanhas de conscientização, estas pertencentes ao calendário anual do Instituto e da campanha em massa de conscientização quanto a COVID 19. (Com ressalva,



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

as campanhas que não puderam ser trabalhadas por conta da pandemia de Covid 19);

Ressaltamos os trabalhos desenvolvidos ao longo de 2020, nesta Assessoria Técnica na área de Comunicação.

No ano de 2020, retomou os trabalhos da comunicação institucional com a chegada ainda no mês de agosto, de servidores terceirizados que deram a devida continuação ao trabalho de comunicação e desenvolvimento de novas ferramentas além da propositura de novas interfaces de comunicação pós pandemia.

12. Avanços na Comunicação Interna

12.1 Comunicação digital corporativa:

No que tange a melhoria da comunicação interna, esta Assessoria desenvolveu e implantou modelos digitais de Comunicação Corporativa para as campanhas mensais em observância ao Calendário Institucional, esse modelo de informação e comunicação digital, permitiu que o Instituto comunicasse simultaneamente com todos os servidores através de campanhas de Endomarketing, vinculadas nas áreas de trabalho de todos os computadores e aparelhos de televisão.

12.2 Mural digital

Desenvolvemos um mural de comunicação digital em substituição ao modelo tradicional, visando a economia de papel, maior alcance entre os servidores, e sobretudo em observância aos protocolos de saúde atuais em combate a disseminação do vírus Sars-Cov2 da Covid-19. Este sistema está pronto e em pleno funcionamento.

12.3 Spark Messenger:

Analisamos uma possível solução que poderá otimizar a comunicação interna trata-se de um sistema de comunicação em tempo real denominado Spark Messenger, que agiliza a resolução de problemas internos de comunicação entre os setores através de conversas em ambiente virtual individuais ou em grupos de forma



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

instantânea. Consideramos de suma importância a implantação de um sistema com essa funcionalidade dedicada que vise uma comunicação mais eficiente entre setores.

12.4 E-mail profissional:

Em Atendimento a Política de Segurança da Informação do IPAM, objetivando a eficiência e segurança dos dados trafegados entre os e-mails enviados e recebidos pelos servidores do Instituto, consideramos e sugerimos que a SEMIT, Secretaria Municipal de Tecnologia, a inadiável implantação de um e-mail profissional institucional para assegurar maior credibilidade no tráfego de informações do IPAM.

13. Avanços na Comunicação Externa.

13.1 Ações de inserção e manutenção de conteúdo no Site.

No que tange a melhoria da comunicação Externa, esta assessoria vem fazendo inserções de conteúdos institucionais mensais de relevância ao seu público alvo e órgãos de controle. Endereço <http://www.ipam.saoluis.ma.gov.br/>

13.2 Desenvolvimento de um novo Site para o IPAM, com gerenciamento local.

Desenvolvemos o protótipo de um novo site para assegurar ao Instituto o gerenciamento local tendo em vista que este ocorre atualmente por conta da SEMIT, o que para o IPAM, não se reverte na mais viável condição, haja visto que o processo de manutenção se encontra em uma linguagem de programação que não favorece a manutenção inserção de informações com uma certa celeridade, além do procedimento ser considerado burocrático e bem mais demorado, hoje para o IPAM, ter essa autonomia é de suma importância dado o momento em que atravessamos. O site tem nestes últimos meses tem se mostrado o maior veículo de comunicação externa com os Servidores Municipais, Segurados, Órgãos de Fiscalização e Controle. Contudo, o novo site do IPAM, já se encontra pronto e segue no aguardo da validação para eventual substituição ao site atual.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

13.3 WhatsApp Business.

Analisamos como importante a implantação da ferramenta de comunicação corporativa entre clientes e empresas/instituições, WhatsApp Business, visando automatizar as respostas do Instituto aos servidores que nos contatarem através do aplicativo WhatsApp.

2.3.3 Gabinete da Presidência – GABINETE.

Consoante a Lei Municipal nº 4.500, de 08 de julho de 2005, que dispõe sobre a reorganização Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM São Luís e dá outras providências, o Gabinete compõe o Nível de Assessoramento deste IPAM, auxiliando-o no cumprimento das finalidades que lhe competem.

Ao Gabinete compete auxiliar o titular da presidência nas tarefas técnicas e administrativas, coordenando-lhe o relacionamento social, além de prestar apoio as demais atividades administrativas necessárias ao funcionamento do órgão.

Este Relatório de Gestão do Gabinete da Presidência do IPAM para o ano de 2020 objetiva apresentar as atividades que compõem a rotina do setor no cumprimento de suas atribuições.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Considerando o princípio da publicidade disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, o GAB/IPAM é responsável pela expedição e encaminhamento de documentos diversos necessários a publicação dos atos administrativos deste Instituto, bem como tramitação e instrução de processos diversos.

a. Expedição de Ofícios

O Gabinete possibilita a comunicação, através da expedição de ofícios, com os demais órgãos que compõem a Prefeitura do Município de São Luís, além daqueles que fazem parte da administração pública de outros entes, como é o caso



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

dos ofícios remetidos para o Tribunal de Contas do Estado – TCE/MA, Câmara Municipal de São Luís – CMSL e demais outros.

b. Publicação de Atos Normativos

O Gabinete remete mensalmente para Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, através de ofício, os Atos Concessórios de Aposentadoria e Pensão por Morte, e demais documentos necessário para conhecimento público, concedidos pelo Instituto, para divulgação no Diário Oficial do Município. Também são enviados quaisquer outros atos administrativos que estejam sujeitos à publicação, como as Portarias de Licença Médica, as Atas do Conselho Fiscal e de Administração, Portarias de Apostilamento e implantação dos benefícios previdenciários concedidos.

c. Tramitação de Processos – SISPREV/EDOC

Os processos administrativos e de concessão de benefícios enviados ao IPAM para adoção de providências e seguimento dos autos, são enviados pelo Gabinete aos setores competentes para o atendimento das solicitações e diligências necessárias.

O Gabinete também é responsável pelo envio de processos a outras secretarias e demais órgãos, de forma que é responsável tanto pela entrada quanto pela saída dos mesmo no Instituto.

d. Organização e Publicação das Atas dos Conselhos

As reuniões dos Conselhos de Administração, Fiscal e do Comitê de Investimento que ocorrem mensalmente são devidamente registradas em Atas estas devidamente assinadas por todos os conselheiros presentes e em seguida encaminhadas para este Gabinete que providencia a devida publicação no DOM e no site do IPAM.



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

e. Controle e arquivamento de documentos e/ou documentos.

O Gabinete é responsável pelo recebimento e tramitação de documentos e/ou processos administrativos e de concessão, nos quais são analisados e distribuídos para os setores competentes.

f. Controle dos processos de Restituição de Desconto Indevido

A equipe do apoio ao Gabinete é responsável pelo recebimento, catalogação, arquivamento e desarquivamento (quando solicitado pelo requerente, e autorizado pela Presidente deste Instituto) dos processos de Restituição de Desconto Indevido.

3 DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

O IPAM tem por finalidade:

I - Arrecadar, assegurar e administrar recursos financeiros e outros ativos para o custeio dos proventos de aposentadoria das pensões e outros benefícios previstos em lei;

II – conceder a todos os seus segurados e respectivos dependentes, os benefícios previdenciários previstos em lei;

III – preservar o caráter democrático e eficiente de gestão, com a participação de representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, segurados efetivos ativos e inativos;

IV – manter o custeio da previdência, mediante contribuições dos Patrocinadores, Segurados, segundo critérios socialmente justos e atuarialmente compatíveis;

V – manter e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial;

VI – promover serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licenças, aposentadorias e congêneres;

VII – assegurar todos os direitos e vantagens concedidos aos servidores inativos e pensionistas e atribuir deveres previstos em lei.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

4 METAS ALCANÇADAS EM 2020.

Como é premissa maior a busca pelo aperfeiçoamento contínuo deste RPPS, traduzindo-se em metas possíveis e alcançáveis, dentro de uma perspectiva realista da atual conjuntura, com a devida responsabilidade levando em consideração o presente cenário mundial atravessado, requereu que algumas das metas estabelecidas no ano de 2019 para 2020, fossem postergadas e outras suprimidas dado o quadro de adaptação em que os serviços públicos tiveram que experimentar durante este ano de 2020, e dada pungente necessidade de oferecer serviços ao nosso público alvo com a devida qualidade.

1. Realização de Concurso Público;
 - Não foi possível sua realização no ano de 2020, sua propositura foi feita no ano de 2019, o projeto está no aguardo de aprovação do projeto de Reorganização Administrativa da Unidade Gestora de RPPS;
2. Reorganização administrativa da Unidade Gestora, com a criação da Ouvidoria Previdenciária através de projeto de Lei;
 - Não foi possível a sua implantação no ano de 2020, pois a Ouvidoria se encontra no projeto de reestruturação do IPAM, que foi encaminhado para o executivo, realizado no ano de 2018, através de estudos e projeções realizadas para elaboração de projeto de Lei que trata da Reorganização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Luís e da Sua Unidade Gestora, encaminhado através do Ofício nº 648/2018 – GP/IPAM Prot. E-doc nº 26584, Processo Administrativo nº 0058936/2018 que tem como uma de suas metas a criação de cargos e a realização de concurso público para provimento dos mesmos; no ano de 2019 não foi possível a sua realização;



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

3. Diversificação da Carteira de Investimentos;

- Tendo sido aprovado no Conselho de administração do RPPS
- A realização da diversificação da carteira de investimentos foi feita junto à instituição financeira BB – Banco do Brasil, quem faz a gestão de toda a carteira de investimentos deste IPAM, sendo realizado durante o ano de 2020, realocações em investimentos que apresentavam maior rentabilidade;

4. Estudos para Viabilidade de Aquisição da Nova Sede;

- Não foi possível a aquisição no ano de 2020,
- Realizado em 2018, figurando como uma das prioridades para o IPAM, a aquisição da nova sede já é uma necessidade dado ao crescimento natural do Instituto e das atividades realizadas, através de estudos realizados observamos: 1º que dado a atual disposição a Perícia Previdenciária por questões de espaço não tem como funcionar no mesmo imóvel sede, a proposta de aquisição contempla esta inclusão de maneira que a COPEM, passaria a funcionar em um mesmo prédio o que possibilitará uma maior celeridade ao atendimento oferecido, e da crescente demanda por novos atendimentos. 2º e não menos importante é um ponto de estrangulamento, quanto a atual sede é a falta de acessibilidade e a impossibilidade de adequações no prédio desta, tendo em vista que o imóvel é tombado pelo Patrimônio Histórico o que inviabiliza uma intervenção em sua infraestrutura, 3º fator relevante é o aumento exponencial do arquivo previdenciário e a demanda por mais espaço, o que faz com que a capacidade efetiva do prédio onde funciona atualmente tenha sido atingida requerendo assim uma atenção e uma solução imediata. Como no ano de 2019, não foi possível a sua efetivação neste ano de 2020;

5. Capacitação e Qualificação dos Servidores;

- Como uma meta premente deste RPPS, dado a dinâmica dos trabalhos e a modernização contínua de seus processos e fluxos de trabalho as capacitações e



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

qualificações são atividades de eixo, pois, visam conferir aos servidores, maior qualidade na prestação dos serviços;

6. Elaboração do Plano de Benefícios do RPPS, meta prevista para execução em 2020, contudo o Projeto de Lei ficara sobrestado em função da tramitação da PEC nº06/2019, esta resultou na EC nº 103/2019 e a consequente adequação da Legislação Municipal.
7. Implantação do Serviço Permanente de atualização Cadastral de Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas;
 - Meta alcançada, Iniciado em 2019, vem sendo realizado durante o ano 2020, no mês de aniversário de cada Servidor Ativo, Inativo e Pensionista contudo com os impactos da Pandemia de COVID 19 teve que ser flexibilizado;
8. Implantação da Central de Atendimento Previdenciário Unificada;
 - Esta era uma meta prevista para 2018, embora sua efetividade esta condicionada a concentração de todas as coordenações em um mesmo local, esta é uma meta que foi postergada para o ano de 2019, pois, compreende um dos pontos a serem implantados quando da aquisição da nova sede do IPAM não foi possível sua implementação neste ano de 2020;
9. Criação e implantação do Portal do Segurado
 - Foi dado inicio aos estudos e a sua elaboração junto a SEMIT, Não sendo possível sua implementação no ano de 2020.
10. Aprovação pelo Executivo do Projeto de Lei de Reorganização Administrativa da Unidade Gestora e Realização de Concurso Público para provimento de cargos para encaminhamento ao Legislativo Municipal.



PREFEITURA DE SÃO LUIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

- Não sendo possível sua aprovação no ano de 2020.

11. Implantação do PRO GESTÃO RPPS

- Foi feita adesão ao programa em 2020, e dado início ao processo de adequação e preparação para certificação, Não sendo possível sua conclusão no ano de 2020.